



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ (SEDUC)
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 13)
EEEP ANTONIO MOTA FILHO

RUA FRANKLIN CAVALCANTE, S/N – MONTE CASTELO – TAMBORIL/CE
eeepamfilho@escola.ce.gov.br

EDITAL COM BASE NA PORTARIA PARA REALIZAÇÃO ESCOLA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO PARA A EEEP ANTONIO MOTA FILHO.

EDITAL Nº 002/2017 – EEEP ANTONIO MOTA FILHO, TAMBORIL 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O(a) Diretor(a) da EEEP ANTONIO MOTA FILHO, localizada nos município de Tamnoril da CREDE 13 no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Portaria nº 0054/2017 de 26 de janeiro de 2017, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado à suprir carências do corpo docente para a contratação futura, por tempo determinado, nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, professores a serem selecionados nos moldes da Portaria 0054/2017, de 26 de janeiro de 2017** que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, **sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's**, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de 02 a 08 de Fevereiro de 2017, na sede da EEEP ANTONIO MOTA FILHO.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ (SEDUC)
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 13)
EEEP ANTONIO MOTA FILHO
RUA FRANKLIN CAVALCANTE, S/N – MONTE CASTELO – TAMBORIL/CE
eeepamfilho@escola.ce.gov.br

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.3. A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em estabelecimento particular, estágios e serviços voluntários na área do magistério mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a um concurso ou seleção.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso	3

3.1.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ (SEDUC)
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 13)
EEEP ANTONIO MOTA FILHO
RUA FRANKLIN CAVALCANTE, S/N – MONTE CASTELO – TAMBORIL/CE
eeepamfilho@escola.ce.gov.br

função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.9 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, no dia 08 de Fevereiro de 2017, a partir das 10 horas na Escola e no site da CREDE 13 www.crede13.seduc.ce.gov.br

3.1.10. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:

- a) maior tempo de experiência na docência na rede pública;
- b) maior tempo de experiência na docência;
- c) maior idade.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.

3.2.2. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia **09 de Fevereiro de 2017**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do Seminário e da entrevista serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

3.2.3. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada no dia **09 de Fevereiro de 2017, no horário de 13:00 as 16:00** sendo que os locais e horários da entrevista de cada candidato serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pela EEEP ANTONIO MOTA FILHO, com no máximo 03 (três) membros.

3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NE$$

Onde, NF => Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela própria ESCOLA que deverá afixar em lugar visível, no **dia 09 de Fevereiro de 2017**.

4.3. O resultado obedecerá o que assegura o cumprimento dos ideais legais(Parecer 0582/2003 do Conselho de educação do Estado do Ceará):

Grupo "A" - candidatos que preenchem plenamente os requisitos legais;

Grupo "B" - candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ (SEDUC)
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 13)
EEEP ANTONIO MOTA FILHO
RUA FRANKLIN CAVALCANTE, S/N – MONTE CASTELO – TAMBORIL/CE
eeepamfilho@escola.ce.gov.br

conforme item 2 do Anexo III.

4.4. Em função dessa organização dos grupos, os resultados do presente edital deverão ser apresentados por grupo, chamando-se para preenchimento das vagas:

- a) em primeiro lugar, por ordem de classificação, convocando-se os aprovados do **Grupo "A"**;
- b) as vagas remanescentes, serão preenchidas, também por ordem de classificação, pelos aprovados do **Grupo "B"**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar a entrevista;
- f) não frequentar 100% das atividades do seminário;
- g) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na entrevista;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) Resultado da análise curricular e entrevista

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP ANTONIO MOTA FILHO.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13: 00às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado na Escola .

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ (SEDUC)
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 13)
EEEP ANTONIO MOTA FILHO
RUA FRANKLIN CAVALCANTE, S/N – MONTE CASTELO – TAMBORIL/CE
eeepamfilho@escola.ce.gov.br

- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.
- 9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção
- 9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Tamboril, 01 de Fevereiro de 2017.

Mozart Galvão Monteiro Neto
DOE 118 de 30/06/2015



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ (SEDUC)
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 13)
EEEP ANTONIO MOTA FILHO
RUA FRANKLIN CAVALCANTE, S/N – MONTE CASTELO – TAMBORIL/CE
eeepamfilho@escola.ce.gov.br

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2017

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	CARGA HORÁRIA DE REGÊNCIA
BIOLOGIA	INTEGRAL	40
FÍSICA	INTEGRAL	40
SOCIOLOGIA	INTEGRAL	40
ARTE	INTEGRAL	40
INFORMÁTICA BÁSICA	INTEGRAL	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ (SEDUC)
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 13)
EEEP ANTONIO MOTA FILHO
RUA FRANKLIN CAVALCANTE, S/N – MONTE CASTELO – TAMBORIL/CE
eeepamfilho@escola.ce.gov.br
ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 002/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ (SEDUC)
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 13)
EEEP ANTONIO MOTA FILHO
RUA FRANKLIN CAVALCANTE, S/N – MONTE CASTELO – TAMBORIL/CE
eeepamfilho@escola.ce.gov.br

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2017
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

ARTE - EDUCAÇÃO

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.

2.2. Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3. Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4. Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.

2.7. Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

2.8. No caso de não haver professor habilitado na disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguintes situações:

2.8.1. Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva na disciplina que pretende lecionar. (Parecer N° 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 – Conselho Estadual de Educação – CE).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ (SEDUC)
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 13)
EEEP ANTONIO MOTA FILHO
RUA FRANKLIN CAVALCANTE, S/N – MONTE CASTELO – TAMBORIL/CE
eeepamfilho@escola.ce.gov.br

3. INFORMÁTICA BÁSICA

REQUISITO: Licenciatura, com nível superior concluído ou que haja cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do curso e com conhecimentos específicos na área de Informática Básica e/ou Informática Educativa, comprovado através de certificados, totalizando uma carga horária mínima de **120 h/a.**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ (SEDUC)
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 13)
EEEP ANTONIO MOTA FILHO
RUA FRANKLIN CAVALCANTE, S/N – MONTE CASTELO – TAMBORIL/CE
eeepamfilho@escola.ce.gov.br

ANEXO IV
A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____ DADOS PESSOAIS

NOME :	_____
NASC.: ____/____/____	SEXO: _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
E-MAIL: _____	RG _____ ORG.EXP. _____
CPF: _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA: _____	
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia extrato pagamento).	
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016: _____	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____	EEEP _____	CREDE _____
-------------------	------------	-------------

_____, ____ de _____ de 2016 _____
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º. DE INSCRIÇÃO: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
RG: _____	Órgão Expedidor: _____
Seminário: local _____	horário: _____
Entrevista: local: _____	horário: _____

Apresentar este comprovante e o RG nos dias seminário e entrevista
_____, ____ de _____ de 201 ____

Responsável pela inscrição



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ (SEDUC)
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 13)
EEEP ANTONIO MOTA FILHO
RUA FRANKLIN CAVALCANTE, S/N – MONTE CASTELO – TAMBORIL/CE
eeepamfilho@escola.ce.gov.br

ANEXO V
A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2017
CRONOGRAMA

Inscrições	02 a 08/02/2017
Análise de Currículo	08/02/2017
Resultado da Análise Currículo	08/02/2017
Seminário	09/02/2017
Entrevistas	09/02/2017
Resultado Final	09/02/2017



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ (SEDUC)
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 13)
EEEP ANTONIO MOTA FILHO
RUA FRANKLIN CAVALCANTE, S/N – MONTE CASTELO – TAMBORIL/CE
eeepamfilho@escola.ce.gov.br

ANEXO VI
A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2017

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP _____ município de _____, CREDE/SEFOR _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

2. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula

	TEMPO

Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular

Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída

4. Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a uma seleção ou concurso.

CONCURSO OU SELEÇÃO

Anexar cópia DOE edital de aprovação

5. Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato*



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ (SEDUC)
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 13)
EEEP ANTONIO MOTA FILHO
RUA FRANKLIN CAVALCANTE, S/N – MONTE CASTELO – TAMBORIL/CE
eeepamfilho@escola.ce.gov.br

sensu (carga horária mínima de 360 horas).

6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*

7. Certificado, devidamente registrado, de curso de Informática Básica e/ou Informática Educativa, totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a.

CURSO

Anexar cópia dos Certificados dos cursos, em Informática Básica e/ou Informática Educativa.